

## LEI Nº 4.766 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$-152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), destinado a ampliação da Unidade Básica de Saúde Santo André e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.014, um Crédito Especial no valor de R\$-152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), destinado a ampliação da Unidade Básica de Saúde Santo André com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

### **10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10.04.	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
10.04.10.				SAÚDE
10.04.10.301.		ATENÇÃO		BÁSICA
10.04.10.301.00009.		EDIFICAÇÕES		PÚBLICAS
10.04.10.301.000091.105.		AMPLIAÇÃO	UNIDADE	BÁSICA
SANTO				ANDRÉ
4.4.30.93.00.00.00		–	Indenizações	e
Restituições.....			R\$ 2.000,00	
4.4.90.51.00.00.00		–	Obras	e
Instalações.....			R\$ 150.000,00	

**(Recurso: 4294 – REFORMAS E CONSTRUÇÕES)**

Objetivo: "Visa a ampliação da Unidade Básica de Saúde Santo André conforme Resolução 145/2013-S.E.S 337/13 (Processo nº. 121906-2000/13-5), firmando entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Getúlio Vargas".

**TOTAL**

**DO**

**CRÉDITO**

**ESPECIAL.....R\$ 152.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

**AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:**

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros do Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde, nos termos da Resolução nº. 145/2013-SES 337/13 – Processo nº. 121906-2000/13-5.....R\$ 150.000,00

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos do Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde, nos termos da Resolução nº. 145/2013-SES 337/13 – Processo nº. 121906-2000/13-5....R\$ 2.000,00

**TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 152.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de fevereiro de 2014.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,  
Secretário de Administração.